



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**MENSAGEM DE LEI Nº 033 /2019**

Afonso Cláudio, 16 de julho de 2019.

**Do: Gabinete do Prefeito**

**Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.**

**NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar a conhecimento desta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a abertura no Orçamento Fiscal do Fundo de Saúde do Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica a proposta.

A propositura da presente está fundamentada na solicitação enviada pela Secretária Municipal de Saúde, através do OF.Nº 0524/2019/SEMS – PNº. 9430/2019, para realização de Termo de Colaboração entre o Município de Afonso Cláudio e a Sociedade Civil de Amparo a Velhice “Ninho de Amor”, sendo anuladas dotações para a inclusão das que constam deste projeto.

Sendo estas as razões que motivam a apresentação deste Projeto ao exame dessa Nobre Casa de Leis, reforço minha crença na harmonia que tem pautado as relações entre o Legislativo e o Executivo, para o bem maior de todos os cidadãos de Afonso Cláudio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

Assim, solicito a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei seja apreciado e posteriormente aprovado.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de apreço e distinta consideração.

Cordialmente,



**EDÉLIO FRANCISCO GUEDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI 033/2019

**Abre no Orçamento Fiscal do Fundo de Saúde do Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Fundo de Saúde do Município de Afonso Cláudio, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para realização de Termo de Colaboração entre o Município de Afonso Cláudio e a Sociedade Civil de Amparo à Velhice “Ninho de Amor”, a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária	10.01	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	0049	Fortalecimento Social da Saúde	
Atividade	2.149	Transferência Financeira à Sociedade Civil de Amparo à Velhice “Ninho de Amor”.	
Fonte de Recursos	1211	Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde	
Descrição da Despesa	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	30.000,00
<b>Total.....:</b>			<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, decorrem de recursos oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 30.000,00, conforme segue:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária	10.01	Fundo Municipal de Saúde	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0048	Suporte aos Serviços de Saúde	



# Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

Atividade	1.025	Sistema de Abastecimento de Água, Esgoto e Tratamento Sanitário	
Fonte de Recursos	1530	Transferências da União referente Royalties do Petróleo	
Descrição da Despesa	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
	4.4.00.00.00	Investimentos	
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00
Fonte de Recursos	1540	Transferências dos Estados referente Royalties do Petróleo	
Descrição da Despesa	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
	4.4.00.00.00	Investimentos	
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	25.000,00
<b>Total.....:</b>			<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Cláudio-ES, 16 de julho de 2019.



**EDÉLIO FRANCISCO GUEDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**